**LISTA DE VERIFICAÇÃO - 01**

**ELEMENTOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Fase interna - Planejamento e Elaboração de Termo de Referência**

São os atos administrativos e documentos previstos na lei nº 10.520/02, nos Decretos nos 7.892/13 e 10.024/19 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93, necessários à instrução da **Fase de Planejamento e Elaboração de Termo de Referência** do procedimento na modalidade pregão, no formato eletrônico:

|  |  |
| --- | --- |
| Processo nº | |
| Material Serviço | SRP: Sim Não |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| S | N | N/A |
| Sim | Não | Não se aplica |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **S / N / N/A** | **DOC. / Pág. DOC** | **Justificativa** |
| 1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), ou registrado quando processo eletrônico? |  |  |  |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente assinada pela autoridade competente da unidade (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU)? |  |  |  |
| 2.1. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara e é compatível com o objeto da pesquisa de preços, sem direcionamento de marca ou fornecedor? |  |  |  |
| 2.1.1. Consta a requisição da contratação (compra) no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFPE (SIPAC)? |  |  |  |
| 2.2. Consta o Documento de Formalização de Demanda, conforme modelos (UFPE) dispostos na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes)? |  |  |  |
| 2.2.1. Consta a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento da Contratação? (Quando Couber) |  |  |  |
| 2.2.2. Consta o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com as diretrizes do art. 7º da IN nº 40/2020 SEGES/ME – conforme modelo (UFPE) disposto na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes)? |  |  |  |
| 2.2.3. No caso de **serviços,** consta a **Gestão de Riscos** em conformidade com os arts. 25 e 26 Anexo IV da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG – com modelo (UFPE) disposto na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes)? |  |  |  |
| 2.2.4. No caso de **serviços,** consta o **Instrumento de Medição de Resultados, quando couber,** em conformidade com o ANEXO V-B - MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG? |  |  |  |
| 2.3. Há justificativa fundamentada da necessidade da contratação e dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação, com aprovação da Autoridade Competente? |  |  |  |
| 2.4. No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? |  |  |  |
| 2.5. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?  Link: [Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/191832) |  |  |  |
| 3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item? |  |  |  |
| 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? |  |  |  |
| 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor? |  |  |  |
| 4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, art. 8, V e art. 13, III, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)? |  |  |  |
| 5. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa suficiente (art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13)? |  |  |  |
| 6. Há indicação de Gestor e de Gestor Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) da aquisição do Bem ou Serviço? |  |  |  |
| 7. Há indicação de Fiscais e Fiscais Substitutos (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) da aquisição do Bem ou Serviço, por tipo de fiscalização: |  |  |  |
| 7.1. Fiscal **Administrativo** e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação). |  |  |  |
| 7.2. Fiscal **Técnico** e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação). |  |  |  |
| 7.3. Fiscal **Setorial** e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação). |  |  |  |
| 8. Nos casos de serviços com cessão exclusiva de mão de obra, existe no TR a necessidade de indicação de Preposto por parte da CONTRATADA? |  |  |  |
| 9. O objeto da pretendida contratação está no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFPE? |  |  |  |
| 10. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, inclusive a natureza e o elemento de despesa (art. 8º, IV, Decreto nº 10.024/2019, e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93), caso não seja SRP? |  |  |  |
| 11. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN nº 73/2020 SEGES/ME, atualizada? Ou em conformidade com o Decreto nº 7893/13 (Para Serviços Comuns de Engenharia) |  |  |  |
| 11.1 Tratando-se de serviço existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e IN nº 73/2020 SEGES/ME, atualizada, Acórdão TCU nº 1033/2018 – Plenário)? |  |  |  |
| 11.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços – Ministério do Planejamento http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5° da IN nº 73/2020 SEGES/ME, atualizada? |  |  |  |
| 11.3 No caso de pesquisa junto a fornecedores: |  |  |  |
| 11.3.1 Consta a solicitação formal enviada INDIVIDUALMENTE para que o fornecedor apresentasse orçamento? |  |  |  |
| 11.3.2 Constam, no mínimo, três orçamentos de preços/fornecedores assinadas, nos termos do art. 5º, § 2º da IN nº 73/2020 SEGES/ME, ou foi apresentada justificativa pela ausência?  **Obs.:** Caso tenham sido encaminhadas por e-mail, são necessários os e-mails de encaminhamento e a declaração do servidor de que “confere com a proposta recebida por e-mail”. |  |  |  |
| 11.3.3 Nos três ou mais orçamentos das empresas fornecedoras constam os seguintes dados: descrição do objeto, valor unitário e total, número do CPF ou CNPJ do proponente, endereço, telefone de contato e data de emissão? |  |  |  |
| 11.3.4 As datas de emissão dos orçamentos das empresas fornecedoras são inferiores a 6 meses (Art. 5º, inciso IV, IN nº 73/2020 SEGES/ME, atualizada)? |  |  |  |
| 11.3.5 O valor do preço constante nos orçamentos já contempla todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço? |  |  |  |
| 11.3.6 A modalidade de pagamento prevista no orçamento de preço pressupõe a liquidação de pagamento após entrega do bem ou execução do serviço? |  |  |  |
| 11.3.7 No caso de orçamentos originais: |  |  |  |
| 11.3.7.1 As caligrafias das assinaturas são diferentes? |  |  |  |
| 11.3.7.2 As formatações dos orçamentos de preço são diferentes? |  |  |  |
| 11.4 Consta Termo de Responsabilidade, ou designação/identificação do servidor responsável pela Pesquisa de Preço assinado pelo servidor que pesquisou os orçamentos? |  |  |  |
| 11.4.1 No caso dos Serviços de Engenharia, há comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto básico e demais documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias (art. 10, Decreto 7.983/2013)? |  |  |  |
| 12.  Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? |  |  |  |
| 12.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? |  |  |  |
| 12.2. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015? |  |  |  |

Em, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Servidor Responsável pela verificação | SIAPE | Assinatura | Itens |
|  |  |  |  |